



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e seus setores administrativos.

| Item | Descrição/<br>Especificação  | Unid. | Quant. | Valor unitário<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------|--|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 01   | Vasilhame de 20 litros.  | Galão | 30     | 23,00                 | 690,00             |
| 02   | Água mineral armazenado em embalagem de 20 litros retornável.                  | Galão | 560    | 10,00                 | 5,600.00           |
| 03   | Água mineral armazenado em embalagens de 10 litros.                            | Unid. | 200    | 9,50                  | 1.900,00           |
| 04   | Água mineral sem gás armazenado em embalagem de 510ml. Fardos com 12 unidades. | Fardo | 360    | 12,00                 | 4,320.00           |
| 05   | Água mineral com gás armazenado em embalagem de 510ml. Fardos com 12 unidades. | Fardo | 100    | 13,00                 | 1,300.00           |
| 06   | Água mineral armazenado em copos de 200ml. Caixas com 48 unidades.             | Caixa | 100    | 25,00                 | 2,500.00           |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral visa atender à necessidade contínua e essencial destinada as secretarias e seus setores administrativos, bem como ao público em geral que frequenta as dependências dos locais. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto.

O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar transtornos, principalmente aos setores de atendimento ao público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Água mineral natural, sem gás, acondicionada em vasilhames transparentes, cedidos pela Contratada em comodato, tipo cristal, com lacre inviolável, envasada dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, normas técnicas conforme Portarias de Correlatos do Ministério Saúde, data do envasamento, validade mínima de 12 (doze) meses.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 48 horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

Obs.: A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os garrações necessários, solicitados em cada entrega, recolhendo os recipientes vazios na entrega seguinte.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

- 6.3. O fiscal do contrato anotar  todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, determinando o que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo h bil para a ado o de medidas convenientes, a situa o que demandar decis o ou provid ncia que ultrapasse sua compet ncia.
- 6.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes de sua execu o ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- 6.5. O contratado tamb m fica respons vel pelos danos causados diretamente   administra o ou a terceiros, em raz o da execu o do contrato. Somente o contratado ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato.

## **7. CRIT RIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento ser  feito no prazo de at  30 (trinta) dias  teis ap s a entrega do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo respons vel no acompanhamento e recebimento dos mesmos.
- 7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada dever  apresentar nota fiscal, de acordo com a autoriza o de fornecimento, descrevendo o servi o prestado, a quantidade, pre o unit rio, pre o total, n mero da autoriza o de fornecimento e os dados banc rios.
- 7.3. Nenhum pagamento ser  efetuado   contratada enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos pre os ou corre o monet ria.
- 7.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ser  devolvida ao detentor, para retifica o ou substitui o.

## **8. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVI O**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. ° 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.310,00.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. Vista a contratação ser para registro de preços, as dotações serão informadas apenas no momento da contratação, sendo que as mesmas constarão das futuras Solicitações de Fornecimento/Empenho.

Brunópolis, 13 de janeiro de 2025.

**MARIA ANGELITA DA SILVA**  
Nutricionista CRN10. 2893  
Responsável Técnica